

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 12/2019, de 18 de março de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de prorrogação do prazo de inscrição para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Pau dos Ferros, bem assim o adiamento da data do sorteio para a escolha dos respectivos participantes.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso ao e-mail institucional no período compreendido entre os dias 11 a 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 20 de março de 2019 o prazo referente às inscrições para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Pau dos Ferros, instrumentalizadas pelo Edital de nº 08, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Adiar para o dia 22 de março de 2019 o sorteio para a escolha dos participantes.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 13/2019, de 18 de março de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de prorrogação do prazo de inscrição para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Mossoró, bem assim o adiamento da data do sorteio para a escolha dos respectivos participantes.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso ao e-mail institucional no período compreendido entre os dias 11 a 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 20 de março de 2019 o prazo referente às inscrições para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Mossoró, instrumentalizadas pelo Edital de nº 09, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Adiar para o dia 22 de março de 2019 o sorteio para a escolha dos participantes.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 14/2019, de 18 de março de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de prorrogação do prazo de inscrição para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Nísia Floresta, bem assim o adiamento da data do sorteio para a escolha dos respectivos participantes.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso ao e-mail institucional no período compreendido entre os dias 11 a 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 20 de março de 2019 o prazo referente às inscrições para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Nísia Floresta, instrumentalizadas pelo Edital de nº 10, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Adiar para o dia 22 de março de 2019 o sorteio para a escolha dos participantes.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 15/2019, de 18 de março de 2019.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de prorrogação do prazo de inscrição para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Ceará-Mirim, bem assim o adiamento da data do sorteio para a escolha dos respectivos participantes.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, e o art. 10, I e II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, VI, da Portaria nº 036/2019 – GDPGE;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso ao e-mail institucional no período compreendido entre os dias 11 a 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 20 de março de 2019 o prazo referente às inscrições para a ação de mutirão de execução penal a ser desenvolvida no Núcleo de Ceará-Mirim, instrumentalizadas pelo Edital de nº 11, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Adiar para o dia 22 de março de 2019 o sorteio para a escolha dos participantes.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 02-CGDP/19, de 18 de março de 2019.

Prorroga prazo de entrega dos relatórios das atividades funcionais das Defensorias Públicas Estaduais durante o mês de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 129, incisos II e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 3º inciso III da Resolução nº 136/2016 – CSDP e Art. 2º da Resolução nº 166/2016, considerando problemas técnicos na Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação, os quais acarretaram a indisponibilidade de acesso aos e-mails funcionais, a Corregedoria Geral da Defensoria Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo para a entrega dos relatórios das atividades funcionais dos Defensores Públicos Estaduais, do mês de fevereiro de 2019, por mais 10 (dez) dias, qual seja, até o dia 20 de março de 2019.

Art. 6º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 109/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 6ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**, a realizar-se no dia **22 de março de 2019, às 09h**, no auditório do Anexo IV da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Norton Chaves, nº 2254, Lagoa Nova, Natal/RN.

- Processo nº 1.577/2018. Assunto: Regulamentação de atribuições cíveis. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

- Processo nº 1.263/2018. Assunto: Consulta Administrativa. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 110/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 89/2019 – SEMUL-CG/SEMUL, exarado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que convida representante institucional para participar de Seminário em data específica daquela Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **MARIA TEREZA GADÊLHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, no dia 19 de março de 2019, para participar do Seminário “A Morte Anunciada em Natal (RN): o feminicídio em foco”, que ocorrerá no Campus Central do Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14375 NATAL, 19 DE MARÇO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 111/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para ministrar palestra sobre o tema “A deontologia da Defensoria Pública”, como desdobramento da disciplina de Direito processual e Propedêutica, do curso de graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no dia 27 de março de 2019, às 18h45, no Campus de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte